



FLS. 011
PROC. 023/2019
C.M. (Ass)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 22 de janeiro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 018/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 018/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae).

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.785.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), para realização de licitação para contratação de serviços especializados em manutenção de áreas verdes dos próprios e logradouros públicos do município de Araraquara e prestação de serviço de ligação de água e esgoto, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.0	Ativ. de Desenvolvimento Operacional	R\$	1.125.000,00
09			
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.125.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.1	Ativ. de Manut. de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	4.660.000,00
50			
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 012
PROC. 023/2019
C.M. Caiá

3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.660.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			

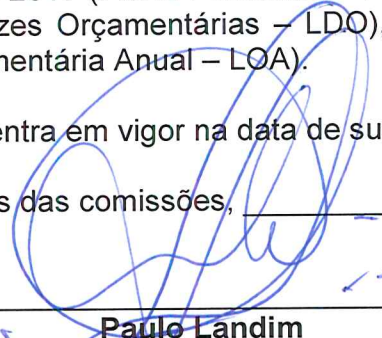
Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes da receita de outras restituições, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.998.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), e com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.1	Ativ. de Manut. de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	1.787.000,00
50			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34.	Outras Despesas Pessoal - Terceirização	R\$	1.787.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 24 JAN. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco